

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Na sequência da nossa comunicação anterior, e à luz da orientação da DGS nº 006/2020, de 26/02/2020, e tendo em conta a dimensão, número de trabalhadores e movimento inerente à atividade da sua empresa, vimos por este meio reforçar que deverá, para as instalações que ocupa na MARF, S.A., ter um plano de contingência e uma sala de isolamento.

<https://www.dgs.pt/saude-ocupacional/documentos-so/orientacao-06-2020-pdf.aspx>

12 de março de 2020